

REGULAMENTO DA RECERTIFICAÇÃO CA-300 E CA-300 & HIS POR AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA ON-LINE (EAD)

I - INTRODUÇÃO

A ABECIP – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, tendo em vista o Programa de Certificação Profissional ABECIP, **possibilita a recertificação por Avaliação Simplificada on-line (EAD) dos profissionais certificados pela CA-300 e CA-300 & Habitação de Interesse Social (H.I.S.)** de acordo com o presente Regulamento, que regerá as relações entre profissionais certificados e a ABECIP.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O procedimento de recertificação CA-300 e CA-300 & H.I.S. poderá ser realizado por meio de aprovação em Avaliação Simplificada, podendo ser acompanhada de Treinamento on-line (EAD) de reciclagem, na forma deste Regulamento.
2. A Recertificação CA-300 e CA-300 & HIS serão realizadas de acordo com as normas deste Regulamento e **destina-se aos Profissionais com suas Certificações dentro do prazo de vencimento.**
3. O processo de recertificação poderá ser iniciado **a partir de quatro anos e seis meses e deverá ser concluído até o prazo máximo de cinco anos**, contados da data de realização do exame que lhe conferiu a Certificação.
4. Para validação da Recertificação do Profissional, todas as etapas acima, bem como seus prazos, deverão ser observados, conforme disposto a seguir.

III – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

1. A ABECIP designou a ABECIP EDUCAÇÃO (IBRAFI) para desenvolvimento da Avaliação Simplificada de Recertificação, que pode ser encontrada no site <https://www.abecipeducacao.org.br/>.
2. O candidato também poderá optar pela avaliação simplificada acompanhada de treinamento que deverá ter por base o Conteúdo Programático de Recertificação CA-300 ou CA-300 & Habitação de Interesse Social, disponível no site da ABECIP no link <https://www.abecip.org.br/certificacoes/ca-300>.
3. O programa de Avaliação Simplificada de recertificação dos profissionais deve conter as seguintes características:
 - a. Apostila com todo o conteúdo abordado no programa detalhado;
 - b. Exame para obtenção da Recertificação;
 - c. Quantidade de questões por exame: 30 questões;
 - d. Tempo máximo para realização do exame: 1h30;
 - e. Aprovação no curso de Recertificação condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 60% no exame final, respeitando o tempo máximo para realização;

- f. Acesso individualizado, identificando o candidato pelo número do CPF, protegido por senha, com controle de acesso e monitoramento da conclusão do curso e do teste realizado pelo usuário.
4. A ABECIP publicará em seu site a indicação de outras empresas eventualmente credenciadas.
5. Para os candidatos aprovados, àqueles que obtiverem resultado igual ou superior a 60%, a ABECIP prorrogará a data de validade da certificação dos profissionais por mais 5 anos, a contar da data de conclusão do Programa de Avaliação Simplificada.
6. **ATENÇÃO:** Caso o profissional não obtenha o resultado igual ou superior a 60% na Avaliação Simplificada on-line (EAD) ou em Exame presencial até o prazo de vencimento, a sua certificação será automaticamente cancelada.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os itens deste Regulamento poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
2. Os profissionais e as Instituições não poderão alegar desconhecimento das regras dispostas neste Regulamento.
3. Casos excepcionais serão tratados exclusivamente pela diretoria da ABECIP.
4. Profissionais Certificados CA-300 que desejarem adicionar o Módulo de Habitação de Interesse Social, quando de sua Recertificação, deverão optar pela avaliação Simplificada de Recertificação CA-300 & Habitação de Interesse Social.

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.